PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 891/2025-SAJ-AtO

Itapecerica da Serra, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 3.923, de 18 de agosto de 2025, baixado por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Dados: 2025.08.18 17:19:09 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870 Dados: 2025.08.18 16:10:26 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 20/08/25

DECRETO Nº 3.923, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE CUSTEIO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES E DA MUNICIPALIDADE, CONSTANTES NO ANEXO I DO DECRETO Nº 2.319, DE 18 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 2.313, de 2 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores de custeio dos Planos de Assistência Médica de responsabilidade dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou comissionados, passando o Anexo I do Decreto nº 2.319, de 18 de junho de 2013, a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.779, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da competência de agosto de 2025.

Itapecerica da Serra, 18 de agosto de 2025

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Dados: 2025.08.18 17:20:05 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870 Dados: 2025.08.18 16:08:48 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA BÁSICO – Smart 400 (Acomodação Enfermaria)		
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário (50,00%)**	**Prefeitura (50,00%)**
Servidores Ativos	R$ 213,64	R$ 213,64
Cônjuge/Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R$ 213,64	R$ 213,64
Filhos de 0 a 14 anos	R$ 213,64	R$ 213,64
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R$ 213,64	R$ 213,64
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário (100%)**	**Prefeitura** -
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R$ 427,28	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R$ 427,28	-
Beneficiários – ITAPREV	**Funcionário (100%)**	**Prefeitura** -
Inativos	R$ 427,28	-
Pensionistas	R$ 427,28	-

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERMEDIÁRIO - Smart 400 (Acomodação Apartamento)		
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário (62,72% do plano básico)**	**Prefeitura (37,28% do plano básico)**
Servidores Ativos	R$ 359,45	R$ 213,64
Cônjuge/Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R$ 359,45	R$ 213,64
Filhos de 0 a 14 anos	R$ 359,45	R$ 213,64
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R$ 359,45	R$ 213,64
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário (100%)**	**Prefeitura** -
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R$ 573,09	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R$ 573,09	-
Beneficiários – ITAPREV	**Funcionário (100%)**	**Prefeitura** -
Inativos	R$ 573,09	-
Pensionistas	R$ 573,09	-

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA EXECUTIVO 500 (Acomodação Apartamento)		
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário (74,84% do plano básico)**	**Prefeitura (25,16% do plano básico)**
Servidores Ativos	R$ 635,44	R$ 213,64
Cônjuge/Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R$ 635,44	R$ 213,64
Filhos de 0 a 14 anos	R$ 635,44	R$ 213,64
Filhos solteiros inválidos ou incapazes maiores de 18 anos	R$ 635,44	R$ 213,64
Beneficiários Prefeitura/ Autarquia de Saúde/ ITAPREV	**Funcionário (100%)**	**Prefeitura** -
Filhos solteiros entre 15 e menores de 18 anos	R$ 849,08	-
Filhos solteiros universitários com até 24 anos de idade	R$ 849,08	-
Beneficiários – ITAPREV	**Funcionário (100%)**	**Prefeitura** -
Inativos	R$ 849,08	-
Pensionistas	R$ 849,08	-

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870

Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Dados: 2025.08.18 16:09:54 -03'00'